

LEI Nº 2.903 DE 22 DE MAIO DE 1998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À ESTRADA VICINAL AGD.10-AGUDOS BOREBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

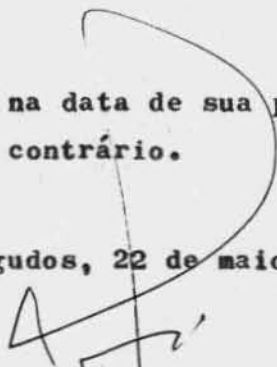
JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar de RODOVIA DA AMIZADE a estrada vicinal Agudos - Borebi - AGD.10.

Par.único. A denominação a que se refere este artigo será feita por decreto municipal.

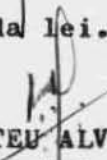
ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de maio de 1998.



JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.



ARISTEU ALVES
Diretor
Deptº. de Administração